



FUNDO PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ-PE
CNPJ: 08.702.822/0001-26

Portaria nº 001/2019.

EMENTA: Dispõe sobre recadastramento dos aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário de Santa Cruz – PE, FUNPRESC e dá outras providências.

O Gerente de Previdência do Município de Santa Cruz, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 72 da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014 e:

Considerando as normas contidas na Resolução Tribunal de Contas Nº 48/2019 de 19 de dezembro de 2018. Resolve;

Art. 1º - Convoca os aposentados e pensionistas do FUNPRESC, para a realização do recadastramento (prova de vida).

Art. 2º - Os mesmos deverão comparecer ao prédio do FUNPRESC, localizado na Praça Aureliano Alves de Souza, nº142, Centro de Santa Cruz – PE;

Art. 3º - Munidos dos seguintes documentos pessoais, ficha de Recadastramento devidamente preenchida e assinada com a Xerox anexo;

- I- **Certidão de Casamento ou Nascimento;**
- II- **Carteira de Identidade atualizada;**
- III- **CPF;**
- IV- **Carteira de Trabalho;**
- V- **PASEP ou PIS;**
- VI- **Titulo Eleitoral;**
- VII- **Comprovante de residência atualizado os últimos 3 (três) meses;**
- VIII- **Documentos dos dependentes, filho menor de 21 anos ou inválidos, e esposo (a);**
- IX- **Em caso de pensionista, trazer a certidão de óbito;**
- X- **Cartão da Conta Corrente da Caixa Econômica.**

Art. 4º - O não comparecimento dos beneficiários no prazo de 60 dias estabelecido pelo órgão responsável ficara suspenso o pagamento ate o comparecimento dos mesmos.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Cruz - PE, em 23 de Abril de 2019.


ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Gerente de Previdência
ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA
Gerente FUNPRESC
Portaria: 012/2019